



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018 PROCESSO Nº 0021/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - 43.976.166.0001/50  
Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2018, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasiliense, representado pelo Prefeito Dirceu Brás Paço, e a empresa AIRMED EIRELI - EPP, CNPJ: 23.637.718/0001-99 por seu representante legal, Gerson de Souza Lacerda, portador do RG: 9.555.055-0 e CPF: 008.576.758-18 acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão presencial nº 0008/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	UN.	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
1	FR	50,00	0200009 - AGENTE DE UNIAO (ADESIVO) - RESINA FOTO ATIVADA 5 ML	R\$ 9,36	R\$ 468,00	MASTER BOND
12	UN	50,00	0200049 - ATAQUE ACIDO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COND. ACIDO FOSF A 37% - SERINGA COM 2,5 ML	R\$ 0,98	R\$ 49,00	ATTAQUE GEL
14	FR	10,00	0200210 - CARIOSTATICO (HIDROXIDO DE AMONIA, NITRATO DE PRATA, FIDROXIDO DE SÓDIO FLUORIDRICO E VEICULO AQUOSO) FR C/ 10ML	R\$ 11,86	R\$ 118,60	CARIESTOP
16	KIT	3,00	0200228 - CIMENTO CIRURGICO PÓ E LIQUIDO	R\$ 23,60	R\$ 70,80	TECHNEW
21	FR	5,00	0200722 - CIMENTO ODONTOLOGICO FORRADOR DE CAVIDADES EM PO (OXIDO DE ZINCO+SULFATO DE BARIO+FOSFATO DE CALCIO+ACETATO DE ZINCO) - 50 GRAMAS	R\$ 3,34	R\$ 16,70	BIODINAMICA
22	FR	5,00	0200575 - CIMENTO ODONTOLOGICO FORRADOR DE CAVIDADES LIQUIDO (OXIDO DE ZINCO+SULFATO DE BARIO+FOSFATO DE CALCIO+ACETATO DE ZINCO) - 20ML	R\$ 9,46	R\$ 47,30	EUGENOL
23	POT	50,00	0200878 - CIMENTO PROVISORIO EM PASTA A BASE DE OXIDO DE ZINCO/ SULFATO DE ZINCO - POTE COM 20GRS	R\$ 7,40	R\$ 370,00	NEW BOND
24	FR	20,00	0200841 - CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO EM LIQ 15ML A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO TEMPORARIA DE LONGA ESPERA (ATE 2 ANOS)	R\$ 7,01	R\$ 140,20	INTERIM
25	FR	40,00	0200840 - CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO EM PO 38GR, A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO TEMPORARIA DE LONGA ESPERA (ATE 2 ANOS)	R\$ 11,50	R\$ 460,00	INTERIM
35	CX	30,00	0200258 - CONE DE GUTA B8 - 120 UNIDADES	R\$ 14,00	R\$ 420,00	INJECTA
37	CX	40,00	0200793 - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL RS C/120	R\$ 15,00	R\$ 600,00	DISDENT

*[Handwritten signatures and initials]*



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

38	CX	30,00	0200263 - CONE DE GUTA R7 - 120 UNIDADES	R\$ 14,35	R\$ 430,50	DIADENT
39	CX	30,00	0200264 - CONE DE GUTA R8 C/120	R\$ 15,00	R\$ 450,00	DIADENT
40	CX	30,00	0200831 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL NUMERO 15 - 120 UNIDADES	R\$ 15,00	R\$ 450,00	DIADENT
41	CX	30,00	0200832 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL NUMERO 20 - 120 UNIDADES	R\$ 15,00	R\$ 450,00	DIADENT
42	CX	20,00	0200266 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 ENDODONTICO 1º SERIE - 120 UNIDADES	R\$ 15,00	R\$ 300,00	DIADENT
43	CX	20,00	0200835 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 45 A 80 - 120 UNIDADES	R\$ 15,00	R\$ 300,00	DIADENT
44	CX	15,00	0200801 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15 - 120 UNIDADES	R\$ 15,00	R\$ 225,00	DIADENT
45	CX	15,00	0200802 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20 - 120 UNIDADES	R\$ 15,00	R\$ 225,00	DIADENT
46	CX	15,00	0200755 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25 - 120 UNIDADES	R\$ 15,00	R\$ 225,00	DIADENT
47	CX	15,00	0200708 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 - 120 UNIDADES	R\$ 15,00	R\$ 225,00	DIADENT
48	CX	15,00	0200756 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35 - 120 UNIDADES	R\$ 15,00	R\$ 225,00	DIADENT
49	CX	15,00	0200265 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 - 120 UNIDADES	R\$ 15,00	R\$ 225,00	DIADENT
54	TB	6,00	0300451 - EDTA LIQUIDO 20ML	R\$ 3,50	R\$ 21,00	BIODINAMICA
55	UN	150,00	0200306 - ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ANGULO COM CERDAS DE NYLON EM COR BRANCA	R\$ 1,08	R\$ 162,00	MICRODONT
58	UN	10,00	0200907 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO ( INOX )	R\$ 4,00	R\$ 40,00	PREVEN
61	KIT	50,00	0200349 - EXTIRPA NERVOS ENDODONTICOS - KIT 10 UNIDADES	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00	MKD
62	CX	3,00	0200789 - FILME PARA RX ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL COM 100 UNIDADES	R\$ 109,90	R\$ 329,70	PROGRAD
64	UN	50,00	0200360 - FIO DENTAL EM EMBALAGEM PLASTICA RIGIDA DE 100 MTS	R\$ 0,98	R\$ 49,00	HILLO
67	FR	80,00	0200374 - FLUORETO DE SODIO SABOR TUTTI FRUTTI - 200ML	R\$ 3,05	R\$ 244,00	FLUORSUL
68	FR	20,00	0200383 - FORMOCRESOL - FORMALDEIDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ALCOOL ETILICO 96º - 10 ML	R\$ 3,77	R\$ 75,40	FORMOCRESOL
69	UN	70,00	0200113 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO AÇO ESFERICA N.06	R\$ 4,95	R\$ 346,50	KAVO
70	UN	50,00	0200114 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO AÇO ESFERICA N.08	R\$ 4,95	R\$ 247,50	KAVO
72	UN	150,00	0200388 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO AÇO N.1034	R\$ 1,20	R\$ 180,00	CHAMPION
73	UN	80,00	0200389 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO AÇO N.1091	R\$ 1,20	R\$ 96,00	CHAMPION
74	UN	200,00	0200390 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO AÇO N.1092	R\$ 1,20	R\$ 240,00	CHAMPION
75	UN	40,00	0200391 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO AÇO N.1342	R\$ 1,20	R\$ 48,00	CHAMPION



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

76	UN	50,00	0200392 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO AÇO N.3118	R\$ 1,20	R\$ 60,00	CHAMPION
81	UN	150,00	0200143 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1019	R\$ 1,20	R\$ 180,00	CHAMPION
82	UN	100,00	0200145 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1112 F	R\$ 1,20	R\$ 120,00	CHAMPION
83	UN	80,00	0200146 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1302	R\$ 1,20	R\$ 96,00	CHAMPION
84	UN	50,00	0200147 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2137 F	R\$ 1,20	R\$ 60,00	CHAMPION
85	UN	50,00	0200148 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3118 F	R\$ 1,20	R\$ 60,00	CHAMPION
86	UN	120,00	0200092 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ACABAMENTO N.1190 F	R\$ 1,20	R\$ 144,00	CHAMPION
87	UN	150,00	0200097 - FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA N.1095	R\$ 1,20	R\$ 180,00	CHAMPION
92	UN	20,00	0200164 - FRESA (BROCA) ENDO-Z	R\$ 15,80	R\$ 316,00	ANGELUS
94	UN	80,00	0200701 - FRESA (BROCA) Nº 4084 (INOX)	R\$ 1,20	R\$ 96,00	CHAMPION
95	UN	100,00	0200881 - FRESA DE ALTA ROTAÇÃO ( INOX ) Nº 1011	R\$ 1,20	R\$ 120,00	CHAMPION
96	UN	70,00	0200879 - FRESA DE ALTA ROTAÇÃO ( INOX ) Nº 1033	R\$ 1,20	R\$ 84,00	CHAMPION
97	UN	60,00	0200882 - FRESA DE ALTA ROTAÇÃO ( INOX ) Nº 1312	R\$ 1,20	R\$ 72,00	CHAMPION
98	UN	60,00	0200790 - FRESA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA DIAMANTADA Nº 1016	R\$ 1,20	R\$ 72,00	CHAMPION
102	UN	10,00	0200706 - GRAMPO 12A (INOX)	R\$ 8,98	R\$ 89,80	GOLGRAN
103	UN	10,00	0200707 - GRAMPO 13A (INOX)	R\$ 8,98	R\$ 89,80	GOLGRAN
104	UN	10,00	0200905 - GRAMPO DE ISOLAMENTO ODONTOLOGICO DE INOX - Nº 200 PARA MOLARES INFERIORES	R\$ 8,98	R\$ 89,80	GOLGRAN
105	UN	10,00	0200906 - GRAMPO DE ISOLAMENTO ODONTOLOGICO DE INOX - Nº 201 PARA MOLARES SUPERIORES	R\$ 8,98	R\$ 89,80	GOLGRAN
106	UN	10,00	0200903 - GRAMPO DE ISOLAMENTO ODONTOLOGICO DE INOX - Nº 206 PARA PRE-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES	R\$ 8,98	R\$ 89,80	GOLGRAN
107	UN	10,00	0200410 - GRAMPO N. 0	R\$ 8,98	R\$ 89,80	GOLGRAN
108	UN	10,00	0200415 - GRAMPO N.205	R\$ 8,98	R\$ 89,80	GOLGRAN
109	UN	10,00	0200686 - GRAMPO PARA DIQUE Nº 211	R\$ 8,98	R\$ 89,80	GOLGRAN
110	UN	10,00	0200787 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212, ODONTOLOGICO	R\$ 8,98	R\$ 89,80	GOLGRAN
113	POT	10,00	0200442 - IODOFORMIO, PARAMONOCLOROFENOL E EXCIPIENTES - POTE 10 GRAMAS	R\$ 14,50	R\$ 145,00	K DENT
114	KIT	50,00	0200868 - IONOMERO DE VIDRO -R (PO E LIQUIDO) COM 1 FRASCO PÓ 10G + 1 FRASCO LÍQUIDO 8ML	R\$ 13,50	R\$ 675,00	MAXXION R



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

116	UN	20,00	0200454 - KIT SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL - COM 1 TUBO DE ATAQUE GEL 3GRAMAS E 2 SERINGAS DE SELANTES C/ 2,5 GRAMAS CADA	R\$ 25,00	R\$ 500,00	BIOSEAL
119	CX	50,00	0200466 - LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLOGICA 13x13 COM 26 FOLHAS	R\$ 14,00	R\$ 700,00	K DENT
121	FR	10,00	0200850 - LIMA DE 1 SERIE DE 15 A 40, COM 30MM.	R\$ 13,90	R\$ 139,00	ANGELUS
126	CX	10,00	0200751 - LIMA FLEXOFILE 2ª SERIE Nº 45 A 80 - 21MM - 6 UNIDADES	R\$ 13,90	R\$ 139,00	ANGELUS
127	CX	10,00	0200752 - LIMA FLEXOFILE 2ª SERIE Nº 45 A 80 - 25MM - 6 UNIDADES	R\$ 13,90	R\$ 139,00	ANGELUS
143	UN	100,00	0200496 - LIXA DE POLIESTER	R\$ 0,98	R\$ 98,00	K DENT
152	FR	15,00	0200834 - MEDICAMENTO EM FORMA DE PASTA PARA ALVEOLITE COM BASE DE IODOFORMO, PARAMONOCLOROFENOL E EXPEDIENTE EM FRASCO.	R\$ 14,50	R\$ 217,50	ALVEOLEX
158	TB	20,00	0200550 - PASTA PROFILATICA SABOR TUTTI FRUTTI FRASCO 90GR	R\$ 3,98	R\$ 79,60	PROPHYCARE
159	CX	100,00	0200861 - PASTA ZINCO ENOLICA PARA MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS, CAIXA COM 02 TUBOS COM 60GRS CADA.	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00	LYSANDA
160	UN	15,00	0200563 - PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO MEDIA	R\$ 2,80	R\$ 42,00	MAQUIRA
177	UN	100,00	0200643 - TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	R\$ 0,98	R\$ 98,00	MICRODONT
178	RL	70,00	0200646 - TIRA DE LIXA EM AÇO - 5MM	R\$ 1,20	R\$ 84,00	PREVEN
180	PCT	15,00	0200649 - TIRA DE POLIESTER COM 50 UNIDADES	R\$ 1,05	R\$ 15,75	K DENT
181	FR	10,00	0200652 - TRICRESOL DE FORMALINA 10ML	R\$ 3,45	R\$ 34,50	BIODINAMICA
183	FR	3,00	0200786 - VERNIZ FLUORETADO, EM FRASCO 10ML	R\$ 13,30	R\$ 39,90	DUOFLUORID

Valor total da ata: R\$ 17.959,65 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: **Ficha(s): 337 e 338**, Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Unidade: 02.10.01 - SAUDE BUCAL, 02.10.01 - SAUDE BUCAL, Funcional: 0020 - SAUDE BUCAL - ATENÇÃO BASICA, 0024 - SAUDE BUCAL - HOSPITALAR E AMBULATORIAL. Origem dos recursos: Federal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do Avenida Eugenio Voltarelli, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Município por meio do e-mail cadastrado.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, situado na Rua Felício Neves, nº 71, centro, Américo Brasiliense, das 8h às 15h, nesta cidade de Américo Brasiliense, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato/ata, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.

5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.

6. Fica designado pela Prefeitura à servidora servidora Sandra Aparecida de Oliveira Grigolato, RG nº 20.863.317, CPF nº 295.826.478-50, Chefe de Setor Odontológico, Crachá nº 1256, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

7. Caberá ao gestor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.

3 – O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo II – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.


10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso:

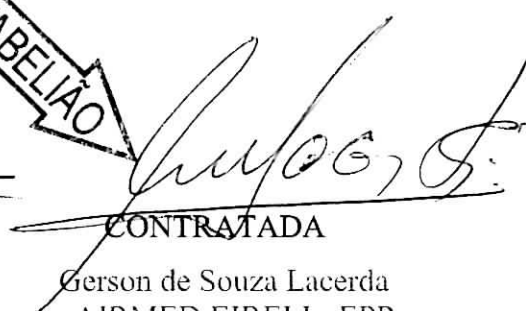
10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 -- A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

  
CONTRATANTE  
Dirceu Brás Pano  
Prefeito Municipal

  
CONTRATADA  
Gerson de Souza Lacerda  
AIRMED EIRELI - EPP

**1º TABELIÃO**







Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018  
PROCESSO Nº0021/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE.

CONTRATADO: AIRMED EIRELI – EPP.

ATA Nº (DE ORIGEM): 46 /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DURANTE 12 MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 05 de junho de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Eliana Aparecida Bernabé de Oliveira Marsili

Cargo: Diretora de Saúde Médica

CPF: 168.981.658-95/ RG: 23.257.903-9

Data de Nascimento: 08/10/1972

Endereço residencial completo: Rua Benedito Storani – nº 860 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP- CEP: 14820-000.

E-mail institucional: [saúde.ubs@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:saúde.ubs@americobrasiliense.sp.gov.br)

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (16) 3392-1368

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**Pelo CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09/ RG: 8.644.116-4

Data de Nascimento: 03/02/1961

Endereço residencial completo: Rua Pe. Francisco Culturato – 761 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP – CEP: 14820-000.

E-mail institucional: [gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [dircupano@hotmail.com](mailto:dircupano@hotmail.com)

Telefone(s): (16) 3393-9600 prefeitura

Assinatura: \_\_\_\_\_  


**Pela CONTRATADA:** AIRMED EIRELI – EPP.

Nome: Gerson de Souza Lacerda

Cargo: Representante legal

CPF: 008.576.758-18/ RG: 9.555.055-0

Endereço residencial completo: Avenida Caramuru – nº 1280 – Apto. 103 – jardim Sumaré – Ribeirão Preto – SP.

E-mail institucional: [airmed@uol.com.br](mailto:airmed@uol.com.br)

E-mail pessoal: [LACERDAGERSON@GMAIL.COM](mailto:LACERDAGERSON@GMAIL.COM)

Telefone(s): (11) 3501-1330

Assinatura: \_\_\_\_\_  


Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.